



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.751, de 6 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n.º 3.496 de 21 de dezembro de 2022."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado sob o nº 6.678/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, visando adequação permutação da Emenda Impositiva Individual n.º 2627/2022, considerando que as atividades do Projeto PROERD são executados pela Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal

ORGÃO	:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
UNIDADE	:	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.				
12							EDUCACAO	
12.122							ADMINISTRACAO GERAL	
12.122	2007						GESTAO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	
12.122	2007.2077						GESTAO DA S.M DE EDUCACAO	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	10.000,00
TOTAL GERAL								10.000,00

Anulação

ORGAO	:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
UNIDADE	:	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
				DESP.	APLIC.			
13							CULTURA	
13.392							DIFUSAO CULTURAL	
13.392		3002					FOMENTO DA DIFUSAO CULTURAL NO TERRITORIO	
13.392		3002.2088					ELABORACAO E DIVULGACAO DE EVENTOS CULTURA	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	-10.000,00
TOTAL GERAL								-10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de abril de 2023.

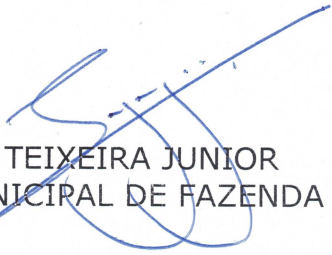
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.751/2023 – fls. 2


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



